



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



LEI Nº 11008 , DE 28 DE JULHO DE 2020


Declara de utilidade pública a Confraria Nossa Senhora do Carmo/Associação São Pio, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Confraria Nossa Senhora do Carmo/Associação São Pio, organização social civil (OSC), de natureza religiosa, sem fins lucrativos, filantrópica, com sede e foro na cidade de Fortaleza.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 28 DE JULHO DE 2020.


ROBERTO CLAUDIO RODRIGUES BEZERRA
Prefeito Municipal de Fortaleza